

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

*-----
I
I PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 002007494 DE 1994
I
*-----

6-35
~~4-123~~

*-----
I
I NATUREZA : PDL 02-0074/94-B DE 08/11/94
I
I
*-----

*-----
I
I PROMOVENTE: VEREADOR BRUNO FEDER
I
I
*-----

*-----
I
I E M E N T A :
I
I
I

I DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO
I JOSÉ FERNANDO BAUTISTA, CONSUL DA COLÔMBIA E PRESIDENTE DA SOC
I DADE CONSULAR DE SÃO PAULO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
I
I

I I N D I C E :
I
I
I
I
I
I
I
I
I
I
*-----

*-----
I
I O B S E R V A C O E S :
I
I
I
I
I

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 10:33:36

00000008063-23



05-06
[Handwritten signature]
1



Câmara Municipal de São Paulo

INSCRIÇÃO DE ORADORES

REFERENTE A(D)

Número:

FDL-074/94

NÁ _____ a. SESSÃO

10

ORDINĂRIA

☒

EXTRAORDINĂRIA

EN

DE

DE

[illegible]

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

08 NOV 1994

CONDIVISO REUNION

BOVIAZO CULT. E SUB.

Principles & Document

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - FDL
02-0074/94-8

SEÇÃO DE REVISÃO

08 NOV 1994

-DT. 10-

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. JOSÉ FERNANDO BAUTISTA, Cônsul da Colômbia e Presidente da Sociedade Consular de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. José Fernando Bautista.

Art. 2º - A concessão do referido Título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1.994.

Bruno Feder
Vereador

51-A. Guimarães

C. V. Fennell

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

José Fernando Bautista, filho de Jorge Bautista Hernandez e de dona Blanca Cecilia Quintero Mora, nasceu no Município de Bogotá, República da Colômbia em 26 de outubro de 1963.

Aluno aplicado, desde os primeiros anos dedicou-se com afinho aos estudos, ingressando na Universidade Livre de Santafé de Bogotá, na Colômbia, para cursar Direito e Ciências Políticas. Especializou-se, a nível de pós-graduação, em Planificação e Administração do Desenvolvimento Regional, na Universidade de Los Andes, em seu país natal.

Transferindo-se para o Brasil, na Pontifícia Universidade Católica, fez pós-graduação em Problemas Graves do Meio Ambiente, e, pela Universidade de São Paulo, está preparando a tese de mestrado em Integração da América Latina.

Em sua larga experiência profissional, constam as seguintes atividades: Secretário Geral das Empresas Municipais de Cúcuta, Gerente Geral das mesmas empresas, Gerente Geral do Diário da Notícia, Diretor do Plano Nacional de Reabilitação (Presidência da República), no Departamento de Norte de Santander, Assessor do Ministro de Relações Exteriores da Colômbia, Embaixador em missão especial no Governo de Suriname, Secretário Executivo da Comissão Presidencial de Integração com a República do Equador e Cônsul Geral da República da Colômbia em São Paulo, Brasil.

Foi, ainda, Delegado ante a junta Municipal Planejamento, Presidente da Corporação Departamental de Recreação em Cúcuta, Colômbia, Presidente do Club Rotaract, Presidente do Comitê Estudantil da Universidade Livre, Coordenador do Comitê Político da União Nacional de Estudantes da Colômbia, Secretário Consular de São Paulo, Presidente da Sociedade Consular de São Paulo e Delegado do Governo da Colômbia na IV Reunião Ministerial Institucionalizada, entre o Grupo do Rio e a União Européia.

Folha n.º 03 do proc.
e.º 74 de 1934
xlc

SOCIEDADE CONSULAR DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de Outubro de 1994.

Exmo. Sr.
BRUDO FEDER
Vereador da Camara de São Paulo
São Paulo - SP.

Prezado Senhor:

Informado da intenção do Nobre Vereador Bruno Feder em apresentar um Projeto de Decreto Legislativo, visando a me conferir o Título de Cidadão Paulistano, venho, mui respeitosamente, manifestar minha concordância ao mesmo tempo que consigno os meus mais sinceros agradecimentos pela iniciativa.


JOSE FERNANDO BAUTISTA
Cônsul Geral da Colômbia
Presidente



Folha n.º	04	da proc.
o	74	de 19 34
cc		

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA

H O J A D E V I D A

DATOS PERSONALES

Nombre: JOSE FERNANDO BAUTISTA

Documento de Identidad: Cédula de Ciudadanía No. 13.469.715,
expedida en Cúcuta y pasaporte
diplomático No. 18819.

Dirección en Brasil: Rua Bela Cintra, 1413 - apto. 81 -
CEP.: 01415-000 - São Paulo - SP.

Dirección en Colombia: Carrera 23 No. 63-68 - Santafé de
Bogotá - D.C.

Nombre del Padre: JORGE BAUTISTA HERNÁNDEZ.

Nombre de la Madre: BLANCA QUINTERO DE BAUTISTA.

Estado Civil: Soltero.

Edad: 30 Años
26 Octubre 1963

ESTUDIOS REALIZADOS

Primaria: Colegio Salesiano - Cúcuta -
Colombia.

Secundaria: Academia Militar San Jorge - Santafé
de Bogotá - Colombia.

Universitarios: Derecho y Ciencias Políticas.
Universidad Libre - Santafé de
Bogotá - Colombia.



CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA

Folha n.º	05	do proc.
n.º	74	de 19.94
alc		

Pos-Grados:

Especialización en Planificación y
Administración del Desarrollo
Regional. Universidad de los Andes -
Santafé de Bogotá - Colombia.

Problemas Claves del Medio Ambiente
Pontificia Universidad Católica (PUC)
São Paulo - Brasil.

Maestria en Integración de América
Latina. Universidad de São Paulo -
USP. São Paulo - Brasil.

Tesis de grado en preparación.

EXPERIENCIA LABORAL

Secretario General de las Empresas Municipales de Cúcuta.

Gerente General (E) de las Empresas Municipales de Cúcuta.

Gerente General del Diario la Noticia.

Director del Plan Nacional de Rehabilitación (Presidencia de la
República), en el Departamento de Norte de Santander.

Asesor del Ministro de Relaciones Exteriores de Colombia.

Embajador en Misión Especial ante el Gobierno de Suriname.

Secretario Ejecutivo de la Comisión Presidencial de Integración
con la República de Ecuador.

Cónsul General de la República de Colombia en São Paulo - Brasil.



CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA

Folha n.º 06 do proc.
n.º 94 de 1994
xl

OTRAS ACTIVIDADES

Delegado ante la junta Municipal de Planeación.

Presidente de la Corporación Departamental de Recreación. Cúcuta - Colombia.

Presidente del Club Rotaract.

Presidente del Comité Estudiantil de la Universidad Libre.

Coordinador del Comité Político de la Unión Nacional de Estudiantes de Colombia.

Secretario de la Sociedad Consular de São Paulo.

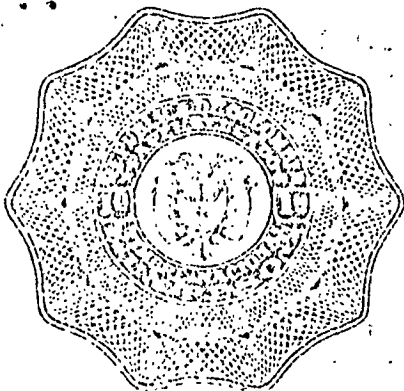
Presidente de la Sociedad Consular de São Paulo.

Delegado del Gobierno de Colombia a la IV Reunión Ministerial Institucionalizada, entre el Grupo de Río y la Unión Europea

Bautista
JOSE FERNANDO BAUTISTA

- Capture de Conventio Sevea.

- 70 ans de N.d. - minutes Soc. / en of
interview.



LI 3318212

do proc.
de 19 99

EL NOTARIO 8º DEL CIRCUITO DE BOGOTÁ, D. E.

CERTIFICA:

Que al folio Nº 540 del Libro Nº 156. de

Registro Civil de NACIMIENTOS, figura una partida que

dice: "JOSE FERNANDO BAUTISTA QUINTERO."

En la República de Colombia, Departamento de Cundinamarca, Municipio de Bogotá, D. E.

TREINTA Y UNO

a (31), del mes de Octubre de mil novecientos sesenta y tres.

1.963) se presentó el señor Jorge Bautista Hernandez. mayor de edad, de

nacionalidad Colombiana natural de Bogotá domiciliado en Bogotá.

y declaró; Que el día veintiseis del mes Octubre de mil no-
vecientos sesenta y tres.(1963) siendo las 10 y $\frac{1}{2}$ de la noche. nació en

Clínica David Restrepo. del Municipio de Bogotá, República de Colombia,

un niño de sexo masculino a quien se le ha dado el nombre de José Fernando

hijo legítimo del señor Jorge Bautista Hernandez.

de 28 años de edad; natural de Bogotá República de Colombia.

de profesión instructor y la señora Blanca Cecilia Quintero Mora.

de 22 años de edad, natural de Bogotá, República de Colombia.

de profesión hogar, siendo abuelos paternos: José María Bautista y -

Cecilia Hernandez y abuelos maternos: Gonzalo Quintero S. Francisco Mora.

Fueron testigos: Aurora de Ramos - José J. Rodriguez.

En fe de lo cual se firma la presente acta.

El declarante: Jorge Bautista Hernandez.

Cédula Nº 93468 de Quito.

El Testigo, Aurora Reyes de Romero.

Cédula Nº 20223126 de Bogotá.

El Testigo, José Joaquín Rodríguez.

Cédula Nº 145745 de Bogotá.

El Notario, Octave Pdo. Manuel Cubides Romero Hay sello.

Es fiel copia, dada en Bogotá, D. E., hoy diez y nueve (19) del mes de Agosto de
mil novecientos sesenta y seis (1.966).-

EL NOTARIO OCTAVO

MANUEL CUBIDES ROMERO.

José Gerardo Bautista Quintanilla

En la República de Colombia Departamento de Cund

Municipio de Bogotá

(corregimiento o vereda, etc.)

a treinta y uno del mes de Octubre de mil novecientos sesenta

y tres 1963 se presentó el señor Jorge Bautista Hernández

(nombre del declarante)

edad, de nacionalidad Colombiana natural de Bogotá domiciliado

en Bogotá y declaró: Que el día veintiseis

del mes de Octubre de mil novecientos sesenta y tres

siendo las 10 1/2 de la noche nació en Clínica David Reiche

(Dirección de la casa, hospital, barrio, vereda, corregimiento, etc.)

del municipio de Bogotá República de Colombia un niño de

sexo masculino quien se le ha dado el nombre de José Gerardo

Legítimo del señor Jorge Bautista Hernández 28 años de edad,

natural de Bogotá República de Colombia de profesión instructor

y la señora Blanca Cecilio Quintanilla Mora 22 años de edad, natural de

Bogotá República de Colombia de profesión hogar siendo

abuelos paternos José Mario Bautista V. Cecilio Hernández

y abuelos maternos Gonzalo Quintanilla - Francisco Mora

Fueron testigos Aurora de Ramos - José J. Rodríguez

En fe de lo cual se firma la presente acta.

El declarante, - Jorge Bautista Hernández

(con cédula No.)

El testigo, - Aurora de Ramos

(con cédula No.)

El testigo, - José J. Rodríguez

(con cédula No.)

El testigo, - Manuel Cuides Romero

Es fiel copia tomada del Libro 156 Folio 540

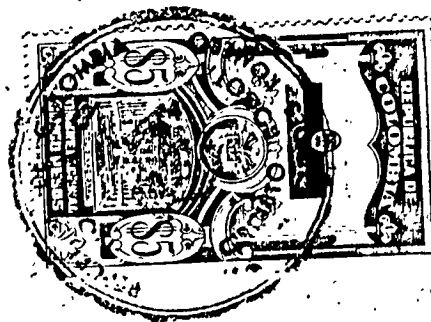
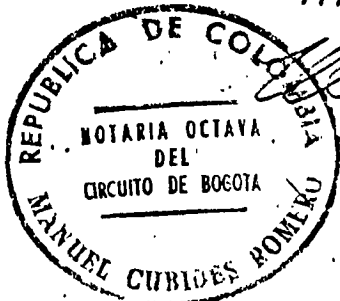
expido para acreditar parentesco, hoy siete (7) de Mayo

de mil novecientos sesenta y tres (1963).

EL NOTARIO OCTAVO

Manuel Cuides Romero

MANUEL CUIDES ROMERO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

09

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 74 de 19..... 94 09, 11, 94 (a)..... Isabel

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta.

Em 09/11/94

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
M. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

02/07/95

~~LUÍZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/02/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de Fevereiro de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7494	do p.º	94
n.º		de 19	94

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 16/02/95



Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1061/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0160/1995

Folha n.º 741
n.º do proc. de 1994

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/94

PUBLIQUE-SE EM

13 / 03 / 95

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Bruno Feder, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Fernando Bautista.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/02/95

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 03 95
 página 45 coluna 1a
 conferido: *Antônio*

À Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 20/03/95

ENILZA ANDRÉ
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 24/3/95 as 17:05 h.

[Assinatura]
Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

Wesley Lopes, dezoito, Edm. J. P.
 24 / 3 / 95
Marcos Antonio Silva
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 74 de 1954
O Funcionário

16 - PAR
16-0305/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/94

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto de decreto legislativo 74/94 visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. JOSÉ FERNANDO BAUTISTA, Cônsul da Colômbia e presidente da Sociedade Consular de São Paulo.

O homenageado é graduado em Direito e Ciências Políticas pela Universidade Livre de Santafé de Bogotá, Colômbia, tendo se especializado, a nível de pós-graduação, em Planificação e Administração do Desenvolvimento Regional, na Universidade de Los Andes.

Na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especializou-se, também a nível de pós-graduação, em Problemas Graves do Meio Ambiente. Na Universidade de São Paulo está preparando a tese de mestrado em Integração da América Latina.

De sua larga experiência profissional, destacam-se as seguintes atividades, dentre as inúmeras elencadas na justificativa que acompanha a proposição: Delegado do Governo da Colômbia na IV Reunião Ministerial Institucionalizada entre o Grupo do Rio e a União Européia; Presidente do Comitê Estudantil da Universidade Livre; Assessor do Ministro de relações Exteriores da Colômbia; Secretário Executivo da Comissão Presidencial de Integração com a República do Equador; e Cônsul Geral da República da Colômbia, em São Paulo, cargo que ocupa atualmente.

No que cabe a esta comissão analisar, entendemos por justa a homenagem objeto da matéria em exame.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/3/55.

Presidente

Mário Fari

Relator

29/3/55

de Japy
Quarant

17 - RELCOM
17-6051/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 1 / 4 / 19 95

pagina 42 coluna 2

conferido:

ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10833 DE 1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 3 / 4 / 95

Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 03/04 às 14 h.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

do nobre Vereador Vicente Visconde
para relator

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

041 04195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data livro nº _____ e folha de informação sob nº _____
a.º 13 / 18 / 09 / 95 a 1



PARÉCER Nº

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/94

Folha n.º 13 do proc.
n.º 02-74 de 1994
o funcionário

Municipal de São Paulo

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. José Fernando Bautista, Cônsul da Colômbia e Presidente da Sociedade Consular de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11 de abril de 1995.

Presidente -

Relator

Adm. Inu

Deu

Adm. Inu

Adm. Inu

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 13/04/1995

pagina 38 coluna 29

Conferido: 

A A.T.M.

Em, 18/04/95

MARGARETE LOPES SILVA

8/ 



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

07 - RPS
07-0015/1996

Requeiro à douda Mesa, nos termos regimentais, sejam retirados de tramitação, e consequente arquivamento, os Projetos de Decreto Legislativo nº 0074/94-8 e 02-0081/95, de minha iniciativa.

*Aprovado pelo
Plenário, arquivado
em-se no DDLL.*

04 Junho 4.6.96
Sala das Sessões, 21 de maio de 1.996.

Bruno Feder
Vereador da Bancada do P.P.B.

SEÇÃO DE REVISÃO

04 JUN 1996

-DT. 10-

COPIADO 1 A SECCAO
- DE -

04 JUN 1996

TAQUIGRAFIA

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

05/06/96

LUIZ ARAÚJO DE CARVALHO
Ass. Técn. L.g. Chf. - A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	07/06/96
O Func.º	
VIVIANE PEREIRA DO	
Assistente Técnico de Direção I	